

**PORTARIA Nº 06/2019**

O EXCELENTÍSSIMO DR. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAL, ETC...

CONSIDERANDO a presença no prédio do Fórum local, de pragas nocivas à saúde dos servidores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO que o material a ser utilizado na dedetização é extremamente prejudicial à saúde dos servidores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO o iminente risco de contaminação por produtos químicos quando aplicados próximos a seres humanos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de resguardar a continuidade dos serviços e prazo das Unidades Judiciárias desta comarca;

RESOLVE:

ART. 1º- DETERMINAR o fechamento do Fórum de Porteirias e de Jati no dia 22 de abril de 2019 para a realização da dedetização pela equipe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ART. 2º- Fica suspenso o atendimento ao público e advogados nesta data;

ART. 3º- Ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte à reabertura dos Fóruns;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Juiz, nesta Cidade e Comarca de Porteirias, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos oito (08) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS

Juiz de Direito Respondendo

PORTARIA Nº 01/2019

A DRA. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS, Diretora do Fórum da Comarca de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE**, nos termos do artigo 480 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 12.342, de 28/07/94) e artigo 209 da Lei Estadual nº 9.826/74, instaurar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na certidão de fl. 549 do processo n. 1394-02.2008.8.06.0137 – volume 1, que noticia o desaparecimento dos autos do 2º volume do referido processo, em trâmite na 1ª Vara de Pacatuba, e, para tanto, designar os Servidores João Paulo Sousa Silva (matrícula 8108), Mariana Sampaio Marques (matrícula 8345), e Micheline Pinho Carvalho Santos (matrícula 8312), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta dias para conclusão dos atos investigatórios. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Gabinete da Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Pacatuba-Ce, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

FABRICIA FERREIRA DE FREITAS

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE PACATUBA

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 18/2019

DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NA CAPITAL

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinado vaga para auxílio a Coordenadoria das Defensoria da Capital, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

CONSIDERANDO a instalação da Vara de Delitos de Organizações Criminosas, e a ausência de Defensor Público Titular;

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio ao Grupo de Trabalho na Vara de Delitos de Organizações Criminosas, na participação em audiências;



CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 06 (seis) vagas para atuar 02 vezes por semana, às terças e quintas, na Vara de Delitos de Organizações Criminosas, no ano de 2019;

§1º Os Defensores Públicos atuarão 01 (uma) vez por semana na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza-CE, na realização de Audiências, observadas as prerrogativas inerentes aos atos, **sem prejuízo das funções**, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

Art. 2º A escolha do Defensor Público observará o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, portaria com o nome de todos os Defensores Públicos que atuarão no referido Edital.

Art. 4º Será expedida pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, de acordo com o Art.1º, § 2º, da Resolução nº. 118 do CONSUP, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiver designado para atuar extraordinariamente, havendo compensação de 1 (um) dia para cada turno de Audiências realizadas.

Art. 5º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até as 12hs do 22 dia de abril de 2019

Art. 6º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados serão efetuadas através da Intranet da DPGE, no dia 22 de abril de 2019.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Não serão pagas diárias e/ou ajudas de custo em virtude da atuação objeto desse edital.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 19/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que será disponibilizado, para órgão de atuação da Defensoria Pública a ser provido por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

CONSIDERANDO a licença saúde do titular da 6ª Defensoria do NUAPP(Audiências de Custódia), assim como a quantidade de audiências de custódia que se realizam diariamente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que está aberta a atuação na 6ª Defensoria do NUAPP(Audiências de Custódia), cumulando com as Intimações Virtuais da 1ª Defensoria das Curadorias.



Art. 2º. É oferecida 01(uma) vaga para atuação no referido órgão de atuação, preenchida observando-se o critério de antiguidade e as regras que abaixo seguem.

§ 1º Não poderão concorrer no processo em tela os(as) Defensores(as) Públicos(as) titulares de entrância final, os(as) de segundo grau, os(as) licenciados(as) e os Defensores que atuam junto às varas do Júri, sejam estas de competência exclusiva, e os(as) Defensores(as) Públicos(as) que tenham sido selecionados através dos Editais 02, 07 e 12/2019.

§ 2º Os Defensores que atuam junto às varas do Júri que não forem de competência exclusiva poderão se inscrever, desde que apresentem Certidão da Vara informando que não haverá Sessão de Juri no período.

§ 3º O órgão defensorial que ficar vago não será ofertado em sequência.

§ 4º O(a) Defensor(a) escolhido(a) atuará no período de 22 de abril a 24 de maio de 2019, com prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§ 5º Havendo necessidade e disponibilidade do Defensor selecionado ou de um Suplente, o período de atuação do referido Edital poderá ser prorrogado.

§ 6º O(a) Defensor(a) Público(a) que optar pela atuação ora ofertada, após o fim do período indicado, retornará ao órgão de atuação onde exercia suas atividades antes da escolha decorrente deste edital.

Art. 3º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até as 12hs do dia **17 de abril** de 2019.

Art. 4º. A divulgação do Defensor(a) Público(a) selecionado será efetuada através da *intranet* da DPGE, no dia **17 de abril de 2019**.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria das Defensorias da Capital – CDC.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0871/2019

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando promoção da Defensora Pública Ana Thallita de Siqueira Nóbrega, ocorrida em 01 de abril de 2019;

Considerando o pedido de desistência da respondência designada através do Edital nº 01/2019 – Auxílio em Atividades Extraordinárias na Capital;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria de nº 0701/2019 que Designou **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, Matrícula nº 301.290-1-6, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, (2ª feiras) na 16ª Defensoria de Família, pelo período de 26 de março a 17 de maio de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 0913/2019

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando a fixação de titular na 12ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, ocorrida em 01 de abril de 2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir do dia 08 de abril de 2019 a Portaria de nº 077/2019 que designou **ANA PAULA ROCHA ASFOR**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº 300.329-1-8, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Cascavel-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 16ª Vara Cível, pelo período de 03(três) meses a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 04 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 0914/2019**

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando a fixação de titular na 12ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, ocorrida em 01 de abril de 2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir do dia 08 de abril de 2019 a Portaria de nº 705/2019 que designou **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.344-1-4, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Horizonte-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, pelo período de 26 de março a 26 de abril de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 0915/2019

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando que a partir do dia 15 de abril de 2019, haverá atuação de Defensor Público Auxiliar de Entrância Final;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir do dia 08 de abril de 2019 a Portaria de nº 107/2019 que designou **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 8ª Vara Cível pelo período 03(três) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 0917/2019

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando que a partir do dia 15 de abril de 2019, haverá atuação de Defensor Público Auxiliar de Entrância Final;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir do dia 15 de abril de 2019 a Portaria de nº 700/2019 que designou **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, (6ª feiras) na 16ª Defensoria de Família, pelo período de 26 de março a 17 de maio de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 0918/2019**

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando que a partir do dia 15 de abril de 2019, haverá atuação de Defensor Público Auxiliar de Entrância Final;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir do dia 09 de abril de 2019 a Portaria de nº 106/2019 que designou **ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.090-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Aracati-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 2ª Vara Cível pelo período 03(três) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 919/2019

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 72/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 01/2019-DPGE, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando que a portaria nº 72/2019 - DPGE expirará no dia 04 de maio de 2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 72/2019, a partir de 04 de maio de 2019 pelo período de 03(três) meses.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 920/2019

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 73/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 01/2019-DPGE, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando que a portaria nº 73/2019 - DPGE expirará no dia 04 de maio de 2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 73/2019, a partir de 04 de maio de 2019 pelo período de 03(três) meses.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 921/2019**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 78/2019 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 01/2019-DPGE, de 03 de janeiro de 2019;

Considerando que a portaria nº 78/2019 - DPGE expirará no dia 04 de maio de 2019;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 78/2019, a partir de 04 de maio de 2019 pelo período de 03(três) meses.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 829/2019

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os **Defensores Públicos, conforme anexo único**, sem prejuízo de suas funções, para participarem do Projeto Defensoria em Movimento, nos dias 27 a 29 de março de 2019, no bairro Granja Portugal.

Art. 2º Haverá compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, de acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de março de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 829/2019

NOME	MATRÍCULA	DIAS
Eduardo Antonio de Andrade Villaça	301.107-1-4	27, 28 e 29/03
Ana Paula Rocha Asfor	300.329-1-8	27/03
Adriana Andrade de Melo	301.043-1-5	27/03
Monique Rocha Dias	301.022-1-5	28/03
Fabiana Maria Dias Diógenes	300.327-1-3	29/03

Republicada por Incorreção

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190006

BB Nº 759600

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 2842/2018, de 30/11/2018, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20190006, PROCESSO VIPROC Nº 02265316/2019, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 10 (DEZ) VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, **no valor global de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)**. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 15/04/2019.

Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Nídia de Matos Nunes

Pregoeira



EDITAL Nº04/2019 – SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA DE SOBRAL

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 3º, I, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas vagas para formação de Cadastro de reserva de Mediadores(as) voluntários e remunerados para atuação junto ao Programa Laços de Família, do Núcleo da Defensoria Pública de Sobral, sendo dois remunerados e dois não-remunerados.

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 328/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 19 de maio de 2016, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em compor cadastro de reserva para a função de Mediador(a) com atuação junto ao Projeto Laços de Família, que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais e demais documentos pertinentes, preenchido até o dia 26 de abril de 2019, das 08h00 às 17h00, na sede do Programa Laços de Família, situada na Travessa Roma, 630 (Altos), Bairro Dom Expedito, Sobral-CE.

§ 1º O processo de seleção consistirá de análise de currículo e entrevista.

§ 2º Serão convocados para entrevista os candidatos que se enquadrarem nos critérios objetivos traçados para a análise de currículo.

§ 3º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação.

2019 Art. 2º Serão observados nos candidatos os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; ensino superior completo; desvinculação político-partidária; aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.

Parágrafo único. É desejável que o candidato possua Certificado de Formação no Curso de Mediadores e Instrutores promovidos pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

Art. 3º Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.

Art. 4º Da seleção, será constituído cadastro de reserva em ordem de classificação com os candidatos, em quantidade não superior a 10 (dez) vagas para mediador não-remunerado e 10 (dez) vagas para mediador remunerado.

Art. 5º Aos Mediadores remunerados que forem nomeados, será concedida bolsa no valor de R\$281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Art. 6º Os Mediadores remunerados e não-remunerados deverão cumprir atividades correspondentes a 10 (dez) horas semanais.

Art. 7º Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível na sede do Programa Laços de Família, situada na Travessa Roma, 630 (Altos), Bairro Dom Expedito, Sobral-CE, no período de 17 a 26 de abril de 2019, acompanhando as cópias dos documentos comprobatórios.

Fortaleza, 10 de abril de 2019.

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO ÚNICO

Calendário de Atividades

N.	Atividade	Prazo
1	Disponibilização de Formulário de Inscrição na sede do Laços de Família	17 a 26/04/2019
2	Divulgação da convocatória para entrevistas	30/04/2019
3	Entrevistas	02 e 03/05/2019
4	Divulgação do Resultado	06/05/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019**

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 16/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI;

II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.598/0001-86;

V - ENDEREÇO: com sede na Estrada da Cofeco nº 4084, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Instrução Normativa nº 02/2008 do MPOG e alterações posteriores; do Decreto Federal nº 2.271/1997; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 28.089/06; Decreto Estadual nº 28.087/06; Decreto Federal nº 7892/13, nº 3555/00 e nº 5450/05; Consolidação das Leis do Trabalho e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além do Processo Administrativo n.º 02333508/2019;

VII - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, EPIS E TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2018 e seus anexos;

VIII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.751.526,48 (hum milhão, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e execução contratual são de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XI - DATA: 10 de abril de 2019;

XII-SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Cláudia de Oliveira Duarte, representante legal da empresa NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

PROC. Nº 03013760/2019 - DPGE(SPU)

PESSOA JURÍDICA: MAX COMUNICAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.506.731/0001-20, situado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 96, Sala 902 – Torre Norte, Condomínio Duets Office Towers, Bairro Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60192-010.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 03 (três) inscrições aos Defensores Públicos selecionados por meio do Edital nº 04/2019: Ana Mônica Anselmo de Amorim, Karinne Matos Lima e Sheila Florêncio Alves Falconeri, para participarem do “VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO E SAÚDE – A SAÚDE PÓS TRINTA ANOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA”, no período de 28 a 31 de maio de 2019, na cidade de Fortaleza/CE

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará (FAADEF), fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 2019, com as seguintes classificações:

330 06200001.14.128.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20

264 06100001.14.122.074.22935.15.33903900.1.00.00.0.20

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento do “VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO E SAÚDE – A SAÚDE PÓS TRINTA ANOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA”, promovida pela empresa MAX COMUNICAÇÃO LTDA. - ME, no período de 28 a 31 de maio de 2019, na cidade de Fortaleza/CE, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o seminário a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência do referido facilitador inviabiliza a competição.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos e em face da manifestação da Assessoria Jurídica, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da empresa MAX COMUNICAÇÃO LTDA. - ME, que promoverá o “VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO E SAÚDE – A SAÚDE PÓS TRINTA ANOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA”, no período de 28 a 30 de maio de 2019, na cidade de Fortaleza/CE, cujo valor global é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 11 de abril de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público-Geral

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

**SÚMULA DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

Às 9h (nove) do dia 01 de abril de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Análise dos Editais de promoção nº 02/2019, 03/2019 e 04/2019, pelo critério de antiguidade, merecimento e antiguidade, respectivamente, na Entrância final. **Processo nº 01779286/2019, 02593500/2019, que tratam de solicitação de inscrição ao Edital nº 03/2019 relativo à 1ª Defensoria Cível do Crato.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. José Laerte Marques Damasceno, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros. Presente ainda a representante da Associação dos Defensores Públicos, Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha e os Defensores Públicos Bruno Fiori, Ana Thallita e Henrique Amora. Ausentes a Conselheira Eleita; Exma. Sra. Aline Lima de Paula Miranda, em razão de férias e o Conselheiro Eleito Sr. Túlio lumatti, Conselheiro Eleito. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20/03/2019. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão não teve informes. Passou-se a análise dos Editais de Promoção por antiguidade, merecimento e antiguidade na Entrância Final. O Conselheiro eleito Luis Fernando solicitou que na próxima promoção seja enviada o relatório com as notas dos defensores inscritos para a promoção por por merecimento, no que foi acatado pela Presidente do Consup. Passou-se à análise do Edital nº 02/2019, referente a uma vaga de Defensor Público de entrância final, na titularidade da 12ª Defensoria Cível de Fortaleza, pelo critério de antiguidade, tendo os seguintes Defensores Públicos apresentado recusa a promoção por antiguidade: EDMAR LOPES ALBUQUERQUE – Processo nº 01784492/2019; ALBERTO DE ARAUJO CAVALCANTI – Processo nº 01789834/2019; JÚLIO CESAR MATIAS LOBO – Processo nº 01826268/2019; RAFAEL CARVALHO GOES – Processo nº 01765544/2019; SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE – Processo nº 01765153/2019; RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA – Processo nº 01770521/2019; ANA THALLITA DE SIQUEIRA NOBREGA – Processo nº 01923956/2019; MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA – Processo nº 01908400/2019. Em relação ao Edital nº 02/2019, foi promovido o Defensor Público: HENRIQUE MENDONÇA AMORA. Passou-se à análise dos inscritos no Edital nº 03/2019, referente a uma vaga de Defensor Público de entrância final, na titularidade da 1ª Defensoria Cível do Crato, pelo critério de merecimento, os seguintes Defensores Públicos: PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA (Pontos total: 7,30), PALOMA MACHADO DE MOREIRA (Pontos total: 4,60). Segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista tríplice em relação ao Edital nº 03/2019, os seguintes Defensores Públicos: PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA (Pontos total: 7,30), PALOMA MACHADO DE MOREIRA (Pontos total: 4,60), nos termos dos memoriais descritivos e pontuação anexos à presente ata. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o Defensor Público PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA (Pontos total: 7,30). Por antiguidade, em relação ao Edital nº 04/2017, que oferta uma vaga para a Entrância final, na titularidade da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude de Fortaleza, pelo critério de antiguidade, tendo os seguintes Defensores Públicos apresentado recusa a promoção por antiguidade: EDMAR LOPES ALBUQUERQUE – Processo nº 01784492/2019; ALBERTO DE ARAUJO CAVALCANTI – Processo nº 01789834/2019; JÚLIO CESAR MATIAS LOBO – Processo nº 01826268/2019; RAFAEL CARVALHO GOES – Processo nº 01765544/2019; SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE – Processo nº 01765153/2019; RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA – Processo nº 01770521/2019; MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA – Processo nº 01908400/2019. Em relação ao Edital nº 04/2019 foi promovida a Defensora Pública: ANA THALLITA DE SIQUEIRA NOBREGA. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 09h35min Fortaleza, 01 de abril de 2019.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190006
BB Nº 759600**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190006, PROCESSO VIPROC Nº 02265316/2019, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 10 (DEZ) VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos**, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, **no valor global de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).**

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará